



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.617.879-6

DATA: 19/03/2026

PARECER CEE/CEIF N.º 370/2026

APROVADO EM 28/07/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA
SUELI DOS SANTOS HENRIQUE

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação
Básica.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, à adequação do espaço da Biblioteca e à observância dos prazos.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sueli dos Santos Henrique, situado à Rua Bartolomeu, n.º 93, município de Assis Chateaubriand, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Assis Chateaubriand e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.617.879-6

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

A direção do Centro Municipal de Educação Infantil, justifica o não cumprimento do prazo estabelecido nas Deliberações 03/13 e 12/2021 – CEE-Pr, de pelo menos 180 dias antes do vencimento do ato regulatório. O motivo descrito se deu em virtude da reorganização administrativa da Instituição, com acúmulo de demandas internas e necessidade de levantamentos, conferências e atualização de documentos obrigatórios para a composição do processo.

Fls. 94 Mov. 25

[...]

O CMEI não possui espaço próprio para biblioteca. O acervo bibliográfico (livros de literatura e livros para planejamento dos professores) ficam organizados em estantes na sala de Planejamento. Verificando o acervo bibliográfico, constatou-se que atende a demanda de alunos e modalidade ofertada pela Instituição de Ensino.

[...]

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 05/08/2026, e a Licença Sanitária até 20/02/2027.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.617.879-6

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
CMEI Professora Sueli dos Santos Henrique	Assis Chateaubriand	Resolução n.º 726, de 02/03/16; de 21/03/16 a 21/03/26	Prazo: 10 anos De: 22/03/26 a 21/03/36

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, à adequação do espaço da Biblioteca e à observância dos prazos.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF